

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° ,DE 2024

(Do Sr. RODOLFO NOGUEIRA e outros)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), com o auxílio do Tribunal de Contas da União(TCU), realize ato de fiscalização e controle do leilão público DIRAB/SUOPE/GEROP (aviso n° 2024/47 de 06/06/2024) realizado pela Conab com a finalidade de compra padrão de arroz longo fino beneficiado tipo 1 em especial no que tange aos arremates realizados pela empresa Wisley A. de Sousa LTDA, com nome fantasia “Queijo Minas”

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, XI, o art. 32, XI, “b”, o art. 60, I, e com o art. 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao leilão de arroz da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab (ATA DE LEILÃO PÚBLICO DIRAB/SUOPE/GEROP - Aviso n° 2024/47 de 06/06/2024)¹ em especial no que tange aos arremates realizados pela empresa Wisley A. de Sousa LTDA, possuidora do nome fantasia “Queijo Minas”.

Nesse sentido, solicito que os arremates de seis lotes realizados pela empresa Wisley A. de Sousa LTDA, bem como o repasse de R\$736 milhões e a consequente obrigação de importar 147 mil toneladas de arroz por parte da referida empresa, sejam devidamente averiguados.

1 https://uploads.theagribiz.com/2024/06/ATA_LEILAO_2024-47.pdf



Além do mencionado, requisito que os órgãos competentes investiguem como uma empresa anônima no mercado de grãos será responsável pela entrega e empacotamento de uma quantidade de arroz que poderia encher até seis navios inteiros de carga²

JUSTIFICAÇÃO

Venho, por meio desta proposta de fiscalização e controle, solicitar que sejam conduzidas diligências minuciosas para averiguar os procedimentos e a lisura do leilão público DIRAB/SUOPE/GEROP (aviso nº 2024/47 de 06/06/2024) realizado pela Conab, cujo objetivo foi a compra de arroz longo fino beneficiado tipo 1, conforme as especificações do edital.

O Poder Legislativo possui a função fundamental de fiscalizar as ações do Poder Executivo, garantindo a transparência e o cumprimento rigoroso das leis. Nesse contexto, a aquisição de uma quantidade equivalente a quase seis navios completos de carga, efetuada por uma empresa pouco conhecida, possuidora do nome fantasia "Queijo Minas", com sede em uma pequena loja no Amapá³, com um aumento de capital social repentino (13 dias antes do certame) de R\$80 mil para R\$5 milhões⁴, envolvendo o repasse substancial de 736 milhões de reais por parte da Conab, levanta questionamentos significativos e justificados por parte da sociedade brasileira.

²<https://oantagonista.com.br/brasil/crusoe-queijo-minas-a-empresa-que-vendeu-r-736-mi-em-arroz-ao-governo/>

³<https://www.theagribiz.com/agronegocio/um-leilao-muito-louco-wisley-souza-o-desconhecido-rei-do-arroz-da-conab/>

⁴<https://www.poder360.com.br/economia/aumento-de-capital-social-coincidiu-com-leilao-de-arroz-diz-vencedora/>



Diante disso, esta proposta visa solicitar que a CFFC, com o auxílio do TCU, realize uma investigação detalhada e criteriosa sobre:

A conformidade legal de todas as etapas do leilão, verificando se obedeceram às normativas vigentes e se ocorreu total transparência nos procedimentos adotados; os critérios utilizados para a seleção da empresa vencedora, garantindo que foram justos e imparciais; a transparência e publicidade de todas as informações relevantes, analisando se foram devidamente publicadas e disponibilizadas para o público e os órgãos de controle; e quaisquer irregularidades ou indícios de malversação dos recursos públicos.

É imperativo que os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle adotem as providências necessárias para garantir que todas as operações foram realizadas em conformidade com a legislação e os princípios da administração pública. Esta ação é crucial para manter a confiança da população nas instituições públicas e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Solicito, portanto, a urgente mobilização da CFFC e do TCU.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
PL/MS





Proposta de Fiscalização e Controle (Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), com o auxílio do Tribunal de Contas da União(TCU), realize ato de fiscalização e controle do leilão público DIRAB/SUOPE/GEROP (aviso nº 2024/47 de 06/06/2024) realizado pela Conab com a finalidade de compra padrão de arroz longo fino beneficiado tipo 1 em especial no que tange aos arremates realizados pela empresa Wisley A. de Sousa LTDA, com nome fantasia “Queijo Minas”

Assinaram eletronicamente o documento CD248934409600, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 2 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 3 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 4 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 5 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 6 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 7 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 8 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 9 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 10 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 11 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 12 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)

